



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 39 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RIBEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado do São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão do Feriado Religioso de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil:

Dia 12/10/2022 – Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional - Lei Federal nº 6802/80);

Dia 13/10/2022 - Ponto Facultativo Municipal;

Dia 14/10/2022 - Ponto Facultativo Municipal.

Artigo 2º Os serviços considerados essenciais e de interesse público, em especial Saúde e Limpeza Pública, funcionarão normalmente.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 05 de outubro de 2022.

ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal